

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ E S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede na *Travessa Primeiro Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP*, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Senhor Presidente Hélio Pereira da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.256.577/0001-69**, sediado(a) na Rua Vécio José Alves, 290, Parque Franceschini, Sumaré/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sergio Donizeti Vasconcellos, RG: 13765564, CPF: 070.897.468-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 249/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 (doze)* meses a partir de *23/08/2025* até *23/08/2026*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

2.1.1.Aplica-se o reajuste de *5,18%* (*cinco virgula dezoito por cento*) referente ao índice *INPC/IBGE* calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a contar de **04/07/2025**.

2.1.2.A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

2.2.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 11.964,60 (*onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos*), totalizando o valor global de R\$ 143.575,20 (*cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos*), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4.Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação 16 – 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000.

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Sumaré/SP, 23 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante



S.D.V. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
Contratado



TESTEMUNHA

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador



TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo